

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 182, DE 2007

**(Apenso: PECs nºs. 85/95; 90/95; 137/95; 251/95; 542/97; 24/99; 27/99;
143/99; 242/00 e 124/07)**

Altera os arts. 17, 46 e 55, da Constituição Federal, para assegurar aos partidos políticos a titularidade dos mandatos parlamentares e estabelecer a perda dos mandatos dos membros do Poder Legislativo e do Poder Executivo que se desfilarem dos partidos pelos quais foram eleitos.

Autor: Senado Federal

Relator: Deputado ESPERIDIÃO AMIN

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Considerando os argumentos expendidos pelos ilustres membros desta Comissão, quando da apreciação da Proposta em epígrafe, no decorrer da reunião do dia 09 de agosto p.p., e tendo atingido o principal objetivo, qual seja, o de suscitar uma discussão mais aprofundada da matéria, no âmbito desta Comissão, acolho as alegações defendidas para, mantendo meu voto, retirar as emendas que apresentei à PEC 182, de 2007.

Assim, manifesto-me pela admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 182, de 2007, e das demais propostas que lhe foram apensadas, a saber, as PECs nºs. 85, de 1995; 90, de 1995; 137, de 1995; 251, de 1995; 542, de 1997; 24, de 1999; 27, de 1999; 143, de 1999; 242, de 2000 e 124, de 2007.

Sala da Comissão, em de de 2011.

Deputado ESPERIDIÃO AMIN

Relator